



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05616/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 21.169,46 (vinte e um mil , cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO

Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇ TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 50,00

Ficha: 00164

Unid. Orc.....: 02.005.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0024 - PROG TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 160,00

Ficha: 00214

Unid. Orc.....: 02.006.002 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 1.101 - BLOCO GESTÃO ADM FMAS - INVESTIMENTO

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 379,90

Ficha: 00252

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 1.118 - ESTRUT GRUPOS CULTURAIS MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05616/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.335,00

Ficha: 00289

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT SEC MUN OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.908,40

Ficha: 00467

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 12.000,00

Ficha: 00467

Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUT CONSERV VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 2.336,16

Ficha: 00474

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 21.169,46 (vinte e um mil , cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS

Proj/Ativ.....: 1.048 - ESTRUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INVESTIMENTO

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 4.783,30

Ficha: 00090

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES****DECRETO Nº 05616/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Programa.....: 0040 - PROG SANEAMENTO BÁSICO GERAL
Proj/Ativ.....: 1.156 - ESTRUT ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO - ETE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL
Valor.....: R\$ 14.336,16 Ficha: 00413

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES PREF MUNICIPAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.050,00 Ficha: 00473

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 08 DE SETEMBRO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL